



INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 39 - GAB/PROGEP/UFMS, DE 13 DE MAIO DE 2021.

Estabelece o afastamento da servidora gestante das atividades de trabalho presencial durante a emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus.

**A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Nº 14.151, de 12 de maio de 2021, resolve:

Art. 1º Alterar a redação do art. 8º da Instrução Normativa nº 21, de 1º de março de 2021, o qual passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 8º.....

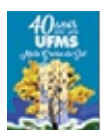
.....

§1º - As servidoras gestantes deverão ser afastadas das atividades presenciais, não podendo ser submetidas a trabalho em regime de revezamento, de modo a permanecer em trabalho totalmente remoto, sem prejuízo de sua remuneração.

§2º - A servidora afastada nos termos do §1º deste artigo ficará à disposição para exercer as atividades em seu domicílio, por meio de teletrabalho." (NR)

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 1º de junho de 2021.

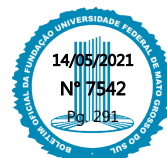
LÍVIA GAIGHER BÓSIO CAMPELLO



Documento assinado eletronicamente por **Livia Gaigher Bosio Campello, Pró-Reitor(a)**, em 13/05/2021, às 16:42, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufms.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0),





informando o código verificador **2570690** e o código CRC **CE6D490A**.

---

**GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

---

**Referência:** Processo nº 23104.013925/2021-91

SEI nº 2570690

